



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

3

EST. E. SANTO

LEI Nº 288/81.

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de dotações Orçamentárias.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil.

03070202.01- Manutenção do Gabinete do

Prefeito R\$ 300.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.0- Remuneração de Serviços Pessoais.

04140802.02- Manutenção do viveiro de Mu-

das R\$ 100.000,00 400.000,00

21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1-Pessoal Civil.

03070212-01-Manutenção da Divisão de -

administração R\$ 70.000,00

22- DIVISÃO DA FAZENDA:

~~3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos~~

~~3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais~~

03080322.03-Manutenção do órgão contábil

e Tesouraria R\$ 65.000,00 65.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

03080322.03-Manutenção do órgão contá-

bil e tesouraria R\$ 150.000,00 215.000,00

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1-Pessoal civil.

084221882.01- Coordenação e manutenção do

Ensino de 1º Grau..... R\$ 300.000,00

CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

3

CONTINUAÇÃO

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 3.1.1.3.01- Obrigações Patronais. | | |
| 15822492.06- Contribuição ao INPS.... | ₹ 120.000,00 | |
| 3.1.3.3.02- Obrigações Patronais. | | |
| 15814862.05- Contribuição ao FGTS.... | ₹ <u>100.000,00</u> | <u>220.000,00</u> |
| TOTAL | ₹ | 1.205.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstas no Art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a anular as seguintes dotações do Orçamento vigente:

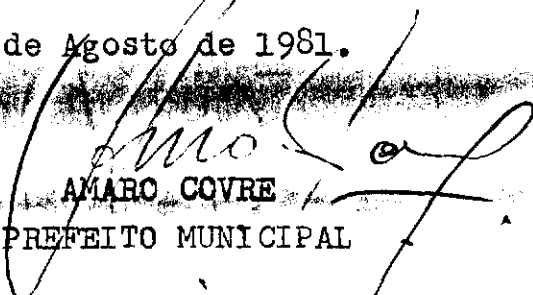
22- DIVISÃO DA FAZENDA:

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| 3.2.6.0- Encargos da Dívida interna. | | |
| 3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada. | | |
| 03080331.01-Juros da Dívida contratada.. | ₹ 602.500,00 | |
| 4.3.5.0-Amortização da Dívida Interna. | | |
| 4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada | | |
| 03080331.02-Amortização da Dívida Contra- | | |
| tada..... | ₹ <u>602.500,00</u> | <u>1.205.000,00</u> |
| TOTAL... | ₹ | 1.205.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Agosto de 1981.


 AMARO COVRE
 PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra.


 MARIA DE ALMEIDA MOTA
 D.D. Administração.